



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42 de 2023, que dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário no Afeganistão, no contexto dos acontecimentos de agosto de 2021.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Senhor Jean Uema;
- Coordenadora de Promoção de Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Senhora Clarissa Teixeira;
- Representante do Ministério das Relações Exteriores;

- Representante da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR);
- Representante da Agência da ONU para as Migrações (OIM);
- Representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP);
- Representante da Missão Paz;
- Representante do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH);
- Representante do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR);
- Senhora Shilla Hashemi, refugiada afegã.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 22 de setembro de 2023, o Governo Federal publicou a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42, que versa sobre a concessão de vistos e autorização de residência humanitários para pessoas afetadas pela crise econômica, social e humanitária no Afeganistão. Entre outras medidas, a portaria supracitada, em seu art. 3º, determina que os vistos humanitários só serão concedidos caso o Brasil disponha de vagas em abrigos para receber os afegãos. Vagas estas que devem ser disponibilizadas por meio de cooperação entre o Estado e organizações da sociedade civil, nos termos do edital de seleção a ser promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1956542500>

Sabe-se que, em razão da não publicação do referido edital, desde a publicação da Portaria nº 42, em setembro do ano passado, estão suspensas as solicitações de visto nas Embaixadas em Teerã e Islamabad e que há milhares de afegãos aguardando a reabertura dos processos de emissão dos vistos humanitários, inclusive, muitos, em total desespero, encontram-se acampados nessas Embaixadas.

Passados mais de seis meses e tendo em vista o direito de migrar e de buscar proteção internacional dessa população afetada por uma das principais emergências mundiais, diante da situação de grave perseguição, violência e instabilidade no Afeganistão após a retomada do poder pelo Talibã, entendemos como de fundamental importância trazer esse tema a debate na Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal para que, somando esforços com as autoridades públicas envolvidas e com a sociedade civil, possamos ajudar as cidadãs e os cidadãos afegãos que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade e risco à vida.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2024.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1956542500>



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

REQ AP Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42 de 2023

Assinam eletronicamente o documento SF249055759316, em ordem cronológica:

1. Sen. Esperidião Amin
2. Sen. Angelo Coronel
3. Sen. Mara Gabrilli
4. Sen. Zenaide Maia